



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 14/2020 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISOR PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFCE

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições destinadas à seleção de bolsistas, para que atuem como supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (PIBID/IFCE), nos termos deste Edital; do Edital nº 02/2020 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); e da Portaria CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

1. O PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), financiado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), objetiva fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de licenciatura das Instituições Públicas de Educação Superior, aumentando a convivência dos graduandos com o cotidiano da função docente, em condições criativas e diversificadas, estimulando a permanência deles na docência e o desenvolvimento profissional, contribuindo, assim, para ajustar as ofertas às demandas da rede pública, minimizando a carência de professores da educação básica.

1.2. O PIBID visa proporcionar aos discentes, na primeira metade do curso de licenciatura, uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto no qual estão inseridas.

1.3. Os discentes serão acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado supervisor, e a orientação do discente será realizada por um docente da IES, denominado coordenador de Área.

1.4. O PIBID tem como objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DO OBJETO DO EDITAL

2.1. A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de 03 (três) vagas para Bolsa de Supervisão, destinadas a professores de escolas públicas de educação básica conveniadas ao PIBID/IFCE/2020.

3. DA CONCESSÃO, DISTRIBUIÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA DE SUPERVISÃO

3.1. Será concedida uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) destinada a professores da educação básica nas escolas municipais, estaduais e federais conveniadas ao PIBID/IFCE/2020, com o objetivo de acompanhar os bolsistas de iniciação à docência nas atividades de planejamento, além de orientar e supervisionar as atividades dos alunos participantes do Programa no período em que estiverem na escola.

3.2. A bolsa para supervisor será distribuída na proporção de 01 (uma) bolsa por escola e área de atuação, sendo que o supervisor fará o acompanhamento de 08 (oito) a 10 (dez) alunos bolsistas, conforme descrito no QUADRO 01 a seguir:

QUADRO 01 – DAS VAGAS				
CÓDIGO INEP	NOME DA ESCOLA	ESFERA	MUNICÍPIO/UF	ÁREA DE ATUAÇÃO
23069627	EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA	Estadual	Fortaleza/CE	Física
23236353	COLÉGIO ESTADUAL LICEU DE CAUCAIA	Estadual	Caucaia/CE	Física
23223030	LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES	Estadual	Maracanaú/CE	Física

3.3. A bolsa para supervisor terá vigência de até 18 (dezoito) meses.

4. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

4.1. As atividades do Processo Seletivo destinado a supervisores para o PIBID/IFCE 2020 seguirão o calendário conforme o disposto no Quadro 02 a seguir:

QUADRO 02 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES	
ATIVIDADE	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	26/06/2020
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	29/06/2020

INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: pibid.fisica.fort@ifce.edu.br	30/06 a 08/07/2020
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	09/07/2020
RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	10/07/2020
PROCESSO AVALIATIVO	13 a 15/07/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	16/07/2020
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO	17/07/2020
RESULTADO FINAL	20/07/2020
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL (DADOS BANCÁRIOS E TERMOS DE COMPROMISSO)	22/07/2020

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão feitas através do email: pibid.fisica.fort@ifce.edu.br, mediante o envio de todos os documentos descritos no subitem 5.5.

5.2. Os resultados serão divulgados no *site* do *campus* de Fortaleza do IFCE (www.ifce.edu.br).

5.3. Só poderão se inscrever professores que atuam em área e em nível de ensino das escolas conveniadas e que atendam às exigências estabelecidas no item 6.

5.4. O professor deverá inscrever-se em apenas uma vaga em uma escola conveniada, preferencialmente, naquela em que tiver maior número de aulas no nível de ensino ao qual está se candidatando.

5.4.1. Mesmo que o professor tenha formação compatível com mais de uma área de subprojeto, ele só poderá inscrever-se em apenas uma delas.

5.5. Os documentos relacionados abaixo deverão ser anexados e enviados por ocasião da inscrição e não serão aceitas inscrições com documentação obrigatória incompleta:

- a) ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- b) termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- c) cópia do diploma de graduação;
- d) cópias do CPF e RG (frente e verso);
- e) comprovante de votação na última eleição;
- f) 01 cópia, preferencialmente do Currículo Lattes, descrevendo a formação e a experiência profissional na Educação e outras informações que julgar importantes;
- g) declaração (assinada pelo diretor da escola conveniada à qual pretende se candidatar) de que está em pleno exercício há, pelo menos, um ano nessa escola, com prática efetiva de sala de aula;
- h) declaração (assinada pelo diretor da escola em que atua profissionalmente) de que supervisionou e/ou acompanhou alunos de Instituições de Ensino Superior (IES) em atividade de Estágio Curricular Supervisionado (opcional);

5.6. A fim de evitar possíveis fraudes, o candidato selecionado deverá apresentar os documentos originais exigidos no processo seletivo quando da retomada das atividades presenciais. Se houver constatação de

fraude, o candidato será desclassificado.

6. EXIGÊNCIAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PIBID/IFCE

6.1 São requisitos para participação no PIBID como supervisor:

- a) ser aprovado em processo seletivo realizado pelo IFCE;
- b) possuir licenciatura em Física;
- c) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) firmar termo de compromisso;
- e) ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular;
- f) possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- g) possuir currículo atualizado na Plataforma Capes (<http://eb.capes.gov.br>).

6.2. É vedado o acúmulo da bolsa CAPES/PIBID com outra concedida por instituição pública.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O presente Processo Seletivo terá a validade de 08 (oito) meses, contados a partir da data da divulgação de seu resultado.

7.2. O processo seletivo será realizado pelo coordenador de Área do subprojeto ou por comissão formada na própria instituição.

7.3. A seleção de supervisores será classificatória, mediante a análise da documentação apresentada.

7.4. Serão desclassificados os candidatos que apresentarem documentação incompleta e que não atenderem aos requisitos descritos no item 6 deste Edital.

7.5. Serão utilizados os seguintes critérios de classificação, na ordem apresentada:

- 1º) ter supervisionado e/ou acompanhado alunos de Instituições de Ensino Superior, em atividade de Estágio Curricular Supervisionado;
- 2º) ter diploma de pós-graduação ou ser aluno regularmente matriculado em programa de pós-graduação na área de Educação ou na área específica do subprojeto;
- 3º) ter cursos de extensão na área, com carga horária mínima de 40 horas;
- 4º) tempo de magistério na educação básica.

7.6. Os candidatos classificados e não contemplados no número de vagas disponíveis ficarão na suplência por ordem de classificação para eventual substituição dos bolsistas desistentes ou desligados do Programa por motivos justificados, no prazo de validade deste Edital, conforme o subitem 7.1.

7.7. Em caso de empate de candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:

- 1º) maior tempo de docência na educação básica na área em que pleiteia vaga;
- 2º) maior idade, se persistir o empate.

8. ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

8.1. São atribuições do supervisor:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com os docentes das redes de ensino e com o coordenador de Área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de Área;
- c) informar ao coordenador de Área eventuais mudanças nas condições que garantiram ao supervisor participação no Programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pelo IFCE;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do projeto;
- g) enviar ao coordenador de Área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos/as discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pelo IFCE.

9. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

9.1. O supervisor será desligado do PIBID nos seguintes casos:

- a) perda do vínculo profissional com a escola conveniada;
- b) solicitação de seu desligamento ao coordenador de Área, com justificativa;
- c) solicitação do coordenador de Área, mediante justificativa, especialmente se o supervisor não estiver atendendo aos objetivos e obrigações do PIBID/IFCE;
- d) descumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

9.2. Na hipótese de ocorrer o desligamento de um bolsista supervisor, será feita a substituição por outro professor que estiver na lista de espera, caso ainda esteja no prazo de vigência.

9.2.1. O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do PIBID/IFCE. Caso contrário, será feito novo processo seletivo.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Os resultados serão divulgados no *site* do *campus* de Fortaleza do IFCE (www.ifce.edu.br).

10.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: pibid.fisica.fort@ifce.edu.br.

10.3. Será divulgada uma lista de espera com vigência de 8 (oito) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final, para a eventualidade de desistência de algum candidato selecionado. Encerrado esse prazo e se houver bolsas de supervisão a serem preenchidas, deverá ser aberto novo processo seletivo.

10.4. Os supervisores selecionados deverão entrar em contato com o coordenador de Área, no prazo máximo de 48 horas da data de publicação do resultado final, para apresentar documentos que forem necessários à implantação da bolsa de supervisão, conforme descrito nos subitens 5.5 e 10.6.

10.5. Se não houver manifestação do candidato selecionado dentro do prazo supracitado ou se ele deixar de apresentar algum documento necessário à implantação da bolsa, o candidato será desclassificado, procedendo-se à chamada do próximo classificado.

10.6. Para participar do programa, após aprovação na seleção, o candidato deverá apresentar a cópia do comprovante dos seus dados bancários (extrato bancário atualizado contendo o nome do supervisor como titular da conta, número da agência e número da conta; ou cópia da folha de cheque contendo as mesmas informações).

11. CONTATOS DOS RESPONSÁVEIS PELO PIBID/IFCE

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL		
Prof. Dr. Andreyson Calixto de Brito	pibid@ifce.edu.br	(85)99656339
COORDENADOR DE ÁREA		
CAMPUS	ÁREA	PROFESSOR
Fortaleza	Física	Nome: Mairton Cavalcante Romeu
		e-mail: mairtoncavalcante@ifce.edu.br

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O suporte financeiro para sustentação do PIBID/IFCE será proveniente de recursos do PIBID/CAPES, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes. E sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.

12.2. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão de Seleção, formada pela Coordenação Geral, pela Coordenação de Gestão e pelas respectivas coordenações de área do PIBID/IFCE.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 26/06/2020, às 17:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1801392** e o código CRC **2DA3773A**.